



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.303, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

- Dispõe sobre a denominação de **RAMIRO VAZ** a Rua 06 (seis) do Loteamento Residencial Jardim São Conrado II.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **RAMIRO VAZ** a rua 06 (Seis) do loteamento Residencial **Jardim São Conrado II**, neste Município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de Outubro de 2018

MARIA JOSÉ P.V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/10/2018
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 650/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí).
(Autoria do Vereador Luís Donizetti Vaz Junior)